



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.190 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Presidente da Sociedade Amigos do Bairro Nova Aurora em ofício protocolado sob nº 000378 de 13.01.99, referente à autorização para uso de espaço público para a realização de ensaio do bloco de carnaval Amigos do Casca.

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito da Rua Mário Silezio Rodrigues Milton pelos organizadores do bloco de carnaval Amigos do Casca, nos dias 30 e 31 de janeiro devendo as atividades se encerrarem as 22:00 horas.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os organizadores a cumprir rigorosamente todas as suas disposições, sob pena de nulidade deste ato.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.190 - fls. 2 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO

Secret. Munic. Interino de Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2117, de 28 / 01 / 99.